



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI N° 041 / 2012

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REFERÊNCIA DA CARREIRA/CLASSE DO CARGO DE BERÇARISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a referência do cargo de provimento efetivo de Berçarista do Município de Marechal Floriano para MAMPA-I.

Art. 2º - Os ocupantes do referido cargo farão jus ao estabelecido no *caput* se apresentarem diploma de ensino médio, sob pena de permanecerem na antiga referência.

Art. 3º - Fica declarada a extinção do cargo de Berçarista a partir do momento da total vacância do mesmo, nos termos do art. 50 da Lei nº 003/1993.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 17 de Maio de 2012.



ELIANE PAES LORENZONI

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Encaminhamos à apreciação dos ilustres membros desse Poder Legislativo Municipal, o presente Projeto de Lei que, **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REFERÊNCIA DA CARREIRA/CLASSE DO CARGO DE BERÇARISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Justificamos o pedido em virtude dos servidores ocupantes de cargo de Berçarista exercerem a mesma função dos Auxiliares de Creche e receberem remunerações desiguais.

Assim, considerando que existem apenas 04 (quatro) servidoras ocupantes do referido cargo, analisamos que seria a solução mais adequada proceder à alteração da referência do referido cargo.

Ressaltamos ainda, que o presente Projeto de Lei declara a extinção do cargo em questão quando ocorrer sua vacância total, ou seja, quando todas servidoras, por algum dos motivos estabelecidos no art. 50 da Lei nº 003/1993, não ocuparem mais o cargo de Berçarista.

Diante do exposto, esperamos contar com análise e aprovação do mesmo.


ELIANE PAES LORENZONI
Prefeita Municipal